



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 372/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.09	Serviço de Estradas Vicinais	
2.09.00	Serviço de Estradas Vicinais	
2.09.00.26	Transporte	
2.09.00.26.782	Transporte Rodoviário	
2.09.00.26.782.016	Todos Juntos por uma Cidade Renovada	
2.09.00.26.782.016.2.0076	Desenvolvimento das Estradas Vicinais	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
	Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro da fonte, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 11 de setembro de 2023.

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 11/09/23 a 29/09/23

Assinatura do Servidor